

Anúncio n.º 3796/2007

Nos termos do artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, discriminam-se as obras adjudicadas pela GAIAPOLIS, Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis em Vila Nova de Gaia, S. A., durante o ano de 2005:

	Designação	Adjudicatário	Valores (em euros)
Concurso público	Empreitada de execução da via marítima do Cabedelo e marginal do Vale de S. Paio.	Construtora da Huila — Irmãos Neves, L. ^{da}	410 275,37
Concurso público	Empreitada de execução da plataforma do porto de pesca da Afurada e reperfilamento da faixa marginal entre a Afurada e o Vale de S. Paio	Consórcio OFM, TD, Huila — Afurada	Lote 1 — 2 609 016,11 Lote 2 — 1 479 665,86

18 de Maio de 2007. — O Procurador, *Manuel Maria C. F. Pinheiro Torres*.

GARVAL — SOCIEDADE DE GARANTIA MÚTUA, S. A.**Balancete n.º 69/2007**

Praceta de João Caetano Brás, 10-A, B, C, 2005-517 Santarém.
Registada na Conservatória do Registo Comercial de Santarém sob o n.º 4406.
Número de pessoa colectiva 506209199.

Balanço do 1.º trimestre de 2007

(Em euros)				
	1.º trimestre de 2007			1.º trimestre de 2006
	Valor antes de provisões, imparidade e amortizações	Provisões, imparidade e amortizações	Valor líquido	Ano anterior
Activo				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	137,21		137,21	1 250
Disponibilidades em outras instituições de crédito	127 722,08		127 722,08	93 052,09
Activos financeiros detidos para negociação				
Outros activos financeiros ao justo valor através de resultados				
Activos financeiros detidos para venda				
Aplicações em instituições de crédito	11 559 684,91		11 559 684,91	5 727 072,62
Crédito a clientes	650 410,14	553 970,40	96 439,74	2 498,14
Investimentos detidos até à maturidade				
Activos com acordo de recompra				
Derivados de cobertura				
Activos não correntes detidos para venda				
Propriedades de investimento				
Outros activos tangíveis	835 610,19	161 138,80	674 471,39	670 119,69
Activos intangíveis	54 392,59	44 475,37	9 917,22	28 277,68
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	9 920		9 920	
Activos por impostos correntes	3 720,36		3 720,36	
Activos por impostos diferidos	368 607,33		368 607,33	77 940,99
Outros activos	179 124,36		179 124,36	74 279,59
<i>Total do activo</i>	<i>13 789 329,17</i>	<i>759 584,57</i>	<i>13 029 744,60</i>	<i>6 685 060,56</i>

(Em euros)		
	1.º trimestre de 2007	1.º trimestre de 2006
Passivo		
Recursos de bancos centrais		
Passivos financeiros detidos para negociação		
Outros passivos financeiros ao justo valor através de resultados		
Recursos de outras instituições de crédito		
Recursos de clientes e outros empréstimos		
Responsabilidades representadas por títulos		
Passivos financeiros associados a activos transferidos		
Derivados de cobertura		
Passivos não correntes detidos para venda		
Provisões	892 770,29	288 630,89
Passivos por impostos correntes	125 284,51	
Passivos por impostos diferidos		
Instrumentos representativos de capital		

(Em euros)		
	1.º trimestre de 2007	1.º trimestre de 2006
Outros passivos subordinados		
Outros passivos	785 407,38	635 359,24
<i>Total do passivo</i>	<u>1 803 462,18</u>	<u>923 990,13</u>
Capital		
Capital	12 000 000	6 000 000
Prémios de emissão		
Outros instrumentos de capital		
Reservas de reavaliação		
Outras reservas e resultados transitados	— 730 468,40	— 229 169,24
Ações próprias	— 82 000	
Resultados do exercício	38 750,82	— 9 760,33
Dividendos antecipados		
<i>Total do capital</i>	<u>11 226 282,42</u>	<u>5 761 070,43</u>
<i>Total do passivo+capital</i>	<u>13 029 744,60</u>	<u>6 685 060,56</u>

(Em euros)		
	1.º trimestre de 2007	1.º trimestre de 2006
Rubricas extrapatrimoniais		
Passivos eventuais	94 168 118,37	52 559 958,11
Garantias e avales	89 925 840,72	52 559 958,11
Outros	4 242 277,65	—
Compromissos	3 104 974	1 833 094

31 de Maio de 2007. — A Subdirectora Administrativo-Financeira, *Helena Barros*.

2611021334

INSTITUTO SUPERIOR DE GESTÃO BANCÁRIA**Regulamento n.º 130/2007****Regulamento das provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade dos maiores de 23 anos para a frequência dos cursos de licenciatura do Instituto Superior de Gestão Bancária.**

O Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de Março, veio regulamentar as provas especialmente adequadas, previstas no n.º 5 do artigo 12.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro, alterada pelas Leis n.ºs 115/97, de 19 de Setembro, e 49/2005, de 30 de Agosto, destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos.

No Instituto Superior de Gestão Bancária, à frente também designado por ISGB, o respectivo conselho científico procedeu, nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de Março, à aprovação do seguinte regulamento das provas destinadas a avaliar a capacidade dos maiores de 23 anos para a frequência dos cursos de licenciatura do ISGB, que, em conformidade com o n.º 3 do artigo 14.º do supracitado diploma legal, é objecto de publicação na 2.ª série do *Diário da República*:

Artigo 1.º**Condições para inscrição**

Podem candidatar-se ao acesso ao ensino superior nas condições previstas no Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de Março, os candidatos que completem 23 anos até ao dia 31 de Dezembro do ano que antecede a realização das provas.

Artigo 2.º**Inscrição**

A candidatura referida no artigo anterior consubstancia-se numa inscrição específica que se destina ao preenchimento dos requisitos de candidatura para ingresso no curso escolhido, sem prejuízo do disposto no artigo 11.º, infra.

Artigo 3.º**Períodos de candidatura**

Duas vezes em cada ano lectivo é aberto, no ISGB, o período da candidatura referida no artigo 1.º, supra. Os correspondentes prazos de inscrição são divulgados através do *site* do ISGB na Internet, com o endereço www.isgb.pt.

Artigo 4.º**Documentos para instrução do processo**

1 — A inscrição dos candidatos é apresentada na Secretaria do ISGB durante o seu horário normal de funcionamento.

2 — O processo é instruído com os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição, fornecida pelo ISGB, devidamente preenchida;
- b) Currículo escolar e profissional pormenorizado;
- c) Certificado de habilitações;
- d) Fotocópia simples do bilhete de identidade;
- e) Fotocópia simples do documento indicador do número de identificação fiscal;
- f) Uma fotografia.

Artigo 5.º**Componentes da avaliação do candidato**

1 — A avaliação da capacidade do candidato para frequentar um curso de licenciatura terá em conta o seu currículo escolar e profissional, a entrevista e a prova de avaliação de conhecimentos e competências relativa ao curso pretendido.

2 — A apreciação resultante de cada uma das componentes da avaliação previstas no número anterior será reduzida a escrito e integrada no processo individual do candidato.

3 — Nenhuma das componentes da avaliação de conhecimentos é, por si só, eliminatória do candidato.

Artigo 6.º**Entrevista**

1 — A entrevista destina-se a apreciar e discutir o currículo escolar e profissional, assim como as motivações do candidato para a escolha do curso.